

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 99

### ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| Licitação .....   | 3 |
| Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional ..... | 3 |

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 99

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços n° 014/2022. A empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou a proposta no valor de R\$ 2.883.500,10 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos reais e dez centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento. Guarantã do Norte/MT, 31 de agosto de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

#### TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO N° 08/2022

#### TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO N° 08/2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade n°. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GUARANTAENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA ITALIANA**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 06.280.737/0001-91, com sede na Rua Gaviões, S/N°, Bairro Cotrel, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, **DARCI ZANON**,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3604729-5 SESP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 105.892.280-72, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará a **ASSOCIAÇÃO GUARANTAENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA ITALIANA**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 06.280.737/0001-91, com sede na Rua Gaviões, S/N°, Bairro Cotrel, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana (CNPJ N° 06.280.737/0001-91) visando atender as despesas com aquisição de equipamentos e utensílios para o bom atendimento e funcionamento da Casa do Italiano, para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°. 2136.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO GUARANTAENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA ITALIANA** regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 06.280.737/0001-91, com sede na Rua Gaviões, S/N°, Bairro Cotrel, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a atender as despesas com aquisição de equipamentos e utensílios para o bom atendimento e funcionamento da Casa do Italiano.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**ASSOCIAÇÃO GUARANTAENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA ITALIANA** regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 06.280.737/0001-91, com sede na Rua Rua Gaviões, S/N°, Bairro Cotrel, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

### CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 31 de agosto de 2022.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DARCI ZANON**

**PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO GUARANTAENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA ITALIANA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### 057- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

### 057- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021** realizado no dia **14/12/2021**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2021 – REALIZADO DIA 14/12/2021

**(ZONA URBANA)**

PROFESSOR LIC. CIÊNCIAS CONTRATADO

| Nº. INSC | NOME                    | Classificação | ORDEM        |
|----------|-------------------------|---------------|--------------|
| 428      | LEILA DA COSTA DANASSAO | 14º           | CAD. RESERVA |

PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO

| Nº. INSC | NOME                 | Classificação | ORDEM        |
|----------|----------------------|---------------|--------------|
| 520      | ROSANA LOPES BIAZOTO | 150º          | CAD. RESERVA |

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar **31/08/2022**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)

Certidão de Nascimento do filho

Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho – CTPS

PIS/PASEP

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)

Diploma/Certificado

01 fotos 3x4 (recentes)

Atestado Médico

Comprovante de Residência (atualizado)

Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

Conta Salário Banco do Brasil

Carteira de Motorista

CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Guarantã do Norte/MT, 31 de agosto de 2022.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

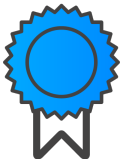
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/08/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1383/2022.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183,<br>OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136,<br>OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-<br>Brasil, C=BR |
|   | <b>Data/Hora</b>              | Wed Aug 31 22:30:28 UTC 2022   |
|   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,<br>C=BR   |
|   | <b>Número Serial.</b>         | 3392372780850078866  |
|   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe<br>Signature)   |